



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Cristiano Araújo



INDICAÇÃO IND 1062/2015

(Do Senhor Deputado Cristiano Araújo)

L I D O
05/03/15
Assessoria do Mêncio

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, que promova a limpeza de área na Quadra 605 do Recanto das Emas.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, que promova a limpeza de área na Quadra 605, do Recanto das Emas.

JUSTIFICAÇÃO

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 1062/2015

Folha Nº 01/7

ASS 04/03/2015 15:16

Trata-se de reivindicação da comunidade do Recanto das Emas, para a limpeza e desobstrução da área localizada na Quadra 605, do Recanto das Emas que está sendo utilizada para descarga de entulhos.

Foi relatado neste gabinete, a situação do local bem como a apresentação de fotos do local aonde constata-se que a área está sendo utilizada para descarga de entulho, que além de prejudicar o



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Cristiano Araújo



aspecto visual da Região, contribui para atrair vários tipos de insetos e apresentando um mal cheiro constante.

Esta intervenção proporcionará mais conforto e melhor atendimento a toda a população da região, aliado ao aspecto de saúde.

Por se tratar de justo pleito, que visa à melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade, solicito o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos a presente Indicação.

Sala das Sessões, em


CRISTIANO ARAÚJO
Deputado Distrital

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 1062/2015
Folha Nº 02-7

jrfvf



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA
Assessoria de Plenário e Distribuição



DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Protocolo Legislativo, para as devidas providências, e, em seguida, ao SACP, para encaminhamento, para análise de mérito (art. 143, § 1º, do RICLDF), à:

- | | |
|--|--|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☒ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 11/03/2015.

Felipe Triches
Consultor Legislativo
Matrícula 16.786-01

Setor Protocolo Legislativo

INP Nº 106212015
Folha Nº 03-7